



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

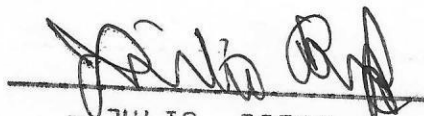
LEI Nº 249/88


SÚMULA: Doa imóvel no perímetro urbano à
MÁXIMO FABRIL, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel constituído pela data de terras sob nº 028 (vinte e oito), da quadra nº 010 (déz), com área de 312,75 m²., do loteamento denominado "Jardim Social", situado neste Município, de propriedade desta municipalidade, ao Senhor MÁXIMO FABRIL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 404.992-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 135.450.439-91.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta exclusiva do donatário.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fis.
Publicado No	DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4099	em 12/05/88
	
FUNKIONÁRIO	

